



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019 - SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.**

**Processo Nº 00050-00004135/2019-86**  
**SIGGO Nº 039515**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RESTRITO LGPD inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o N.º RESTRITO, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa MBM SEGURADORA S/A, com sede na Rua dos Andradas, 772, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP: 90.020-004, telefone: (51) 3216-2510/3216-2552, E-mail: licita@mbmsegueros.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o Nº 87.883.807/0001-06, doravante denominada Contratada, representada por JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT, portador da Cédula de Identidade Nº 4025898646 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o Nº 421.699.920-49 e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RESTRITO LGPD inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o Nº RESTRITO na qualidade de Representantes Legais, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019-SSP (26122239), celebrado em 05/08/2019, publicado à página 49, do DODF Nº 148, quarta-feira, 7 de agosto de 2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 21/2019-SSPDF (24929136).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2019-SSP** (26122239), por mais 12 (doze) meses, a contar **das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório SEI-GDF n.º 3/2020 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE (42514012) e Carta de Renovação da Contratada Nº 065/2020 (42906202 - 43696170).

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2019 a junho/2020), que representa um acúmulo de 2,132160 % e, por consequência, o capital segurado (valor indenizatório) também sofrerá o mesmo reajuste aplicado ao prêmio devido, nos termos da Memória de Cálculo (43697715), Carta de Renovação Renovação da Contratada Nº 065/2020 (42906202 - 43696170), Anuência do Executor do Contrato, via Relatório SEI-GDF n.º 3/2020 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE (42514012), Nota Técnica N.º 268/2020 - SSP/GAB/AJL (43268795), Disponibilidade Orçamentária n.º 155/2020 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (44072467) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme segue na planilha demonstrativa da evolução de custos e percentuais segurados, respectivamente:

Quantidade de Segurados	Valor Inicialmente Contratado (26122239)			1º T.A. Reajuste: 2,132160 %		
	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual

30.000	R\$3,88	R\$116.400,00	R\$1.396.800,00	R\$3,96	R\$118.880,00	R\$1.425.600
--------	---------	---------------	-----------------	---------	---------------	--------------

Garantias	Eventos	Valor Inicialmente Contratado	1º T.A. Reajuste: 2,132160 %
		Capital Segurado (R\$)	Capital Segurado (R\$)
Garantia Básica	Morte Acidental	R\$147.588,02	R\$150.734,83
	Invalidez Permanente Total (IPT)	R\$147.588,02	R\$150.734,83

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período **das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021** será de **R\$ 1.425.600 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.4052.0002;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Natureza de Despesa: 33.90.39
- VI - Unidade Gestora: 220101;
- VII - Gestão: 00001;

#### CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período **das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021**.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);
- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**

Representante Legal

**LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**

Representante Legal

Testemunhas:

**DAIANE DE SOUSA PEREIRA**

CPF: **RESTRITO LGPD**

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 31/07/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 31/07/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 31/07/2020, às 21:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES - RG: RESTRITO**  
**Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de  
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de  
setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **44534909** código CRC= **BDAC8CF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF